



Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO
9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 – Palmas – TO
www.atr.to.gov.br

SGD: 2026/38999/004974

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de instalação, desinstalação, limpeza trimestral, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo atendimento emergencial, fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais de consumo necessários à execução dos serviços, destinados ao edifício-sede e aos postos de fiscalização da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, localizados na Capital e no interior do Estado do Tocantins, visando assegurar o adequado funcionamento, a conservação e a vida útil dos equipamentos de climatização.

2. JUSTIFICATIVA

Observa-se a necessidade de abertura de processo para prestação de serviços se torna necessária, tendo em vista que a ATR – Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos, visa exercer o bom funcionamento da SEDE em Palmas, o posto de fiscalização no terminal rodoviária de Palmas e demais filiais no interior do Estado a saber; (Porto Nacional, Gurupi, Dianópolis, Paraíso do Tocantins, Miracema, Guaraí, Colinas do Tocantins, Araguaína, Araguatins, todos os postos de fiscalização estão localizada nos terminais rodoviária de cada cidade), para mantermos o exímio exercício de atividades no qual exercemos de maneira profissional, ética e moral.

2.1 Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de desinstalação e instalação, assistência em casos de emergência e manutenção preventiva e corretiva a cada 3 (três) meses, ou assinar que o fiscal de contrato solicitar a manutenção antes deste prazo, quando necessário, incluindo a troca de peças e o fornecimento de materiais de consumo para condicionadores de ar, para atender à demanda desta Agência.

2.2. No contexto do Estado do Tocantins, a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos desempenha papel estratégico na gestão da fiscalização de transporte intermunicipais e fiscalização de saneamento Básico em todo o Estado do Tocantins, no apoio às atividades operacionais e administrativas e no suporte às unidades que integram sua estrutura organizacional. Para a realização eficaz dessas atribuições, tornasse indispensável a manutenção adequada dos sistemas de climatização, responsáveis por assegurar condições ambientais compatíveis com o desenvolvimento das atividades institucionais.

2.3. Diante desse cenário, a Administração Pública Estadual, por meio da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – ATR, identifica como medida necessária a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de desinstalação e instalação, assistência em casos de emergência e manutenção preventiva e corretiva, incluindo a troca de peças e o fornecimento de materiais de consumo para condicionadores de ar, para atender à demanda desta Agência Tocantinense de



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OZIEL EVANGELISTA BORGES EM 11/06/2026 08:54:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALDISON WISEMAN BARROS LYRA EM 10/06/2026 17:33:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8A166CB20266AF18 | SGD:2026/38999/004974





Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO
9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 – Palmas – TO
www.atr.to.gov.br

das atividades institucionais, a eficiência operacional e a adequada prestação dos serviços públicos à sociedade tocantinense.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1. Número do processo administrativo (SGD: 2026/38990/00433).

3.2. Identificação dos membros da equipe de planejamento;

CARGO	NOME	UNIDADE
Gerente Geral de Administração	Oziel Evangelista Borges	Gerência Geral de Administração - ATR

3.3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano Anual de Contratações

3.3.1. A presente contratação está atrelada ao planejamento da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – ATR, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme a demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição, assegurando segurança operacional, condições adequadas para o exercício da administração e total suporte ao desempenho de suas atividades fins.

3.3.2. A contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de desinstalação e instalação, assistência em casos de emergência e manutenção preventiva e corretiva, incluindo a troca de peças e o fornecimento de materiais de consumo para condicionadores de ar, encontra-se alinhada às diretrizes da Gerência Geral de Administração, assegurando o adequado suprimento de itens essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas da sede.

3.3.3. A contratação foi incluída no Plano de Compras da ATR – PCA 2026.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Instalação/Desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de condicionador de ar de 09.000 btus - incluindo substituição de peças e carga de gás	Serviços	20
02	Instalação/Desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de condicionador de ar de 12.000 btus - incluindo substituição de peças e carga de gás	Serviços	30
03	Instalação/Desinstalação, manutenção corretiva e	Serviços	50



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OZIEL EVANGELISTA BORGES EM 11/06/2026 08:54:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALDISON WISEMAN BARROS LYRA EM 10/06/2026 17:33:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8A166CB20266AF18 | SGD:2026/38999/004974





Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO
9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 – Palmas – TO
www.atr.to.gov.br

	incluindo substituição de peças e carga de gás		
04	Instalação/Desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de condicionador de ar de 24.000 btus - incluindo substituição de peças e carga de gás	Serviços	45
05	Instalação/Desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de condicionador de ar de 30.000 btus - incluindo substituição de peças e carga de gás	Serviços	40
06	Instalação/Desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de condicionador de ar de 36.000 btus - incluindo substituição de peças e carga de gás	Serviços	20
07	Instalação/Desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de condicionador de ar de 60.000 btus - incluindo substituição de peças e carga de gás	Serviços	08

4.1. Na proposta de preço deverá estar incluso todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, carga, descarga, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

4.2. A adoção de grupo único para contratação dos serviços de manutenção de ar-condicionado justifica-se pela natureza integrada dos serviços, pela necessidade de uniformidade na execução e pela otimização da gestão contratual, sem prejuízo da competitividade e da transparência.

5. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Normativos e Legais

5.1.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinstalação e instalação, assistência em casos de emergência e manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar é essencial para assegurar a continuidade, a organização e o adequado funcionamento das atividades administrativas e de apoio realizadas na sede da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – ATR. A execução desses serviços é indispensável para atender às necessidades operacionais da instituição, contribuindo para a eficiência dos serviços internos.

5.1.2. A contratação deverá ser realizada em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a Lei Estadual nº 22.089/2023, com os Decretos Estaduais nº

10.333/2023 e nº 10.399/2023, bem como com as demais normas técnicas, jurídicas e



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OZIEL EVANGELISTA BORGES EM 11/06/2026 08:54:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALDISON WISEMAN BARROS LYRA EM 10/06/2026 17:33:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8A166CB20266AF18 | SGD:2026/38999/004974





Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO
9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 – Palmas – TO
www.atr.to.gov.br

5.1.3. A execução dos serviços deverá obedecer às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à instalação, manutenção, operação e segurança de sistemas de climatização, bem como aos padrões adotados pela ATR, assegurando qualidade, regularidade e adequação às necessidades administrativas.

5.1.4. A empresa contratada deverá estar legalmente habilitada para a prestação dos serviços objeto deste instrumento, atendendo à legislação vigente e aos requisitos estabelecidos neste Termo.

5.1.5. O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de menor preço, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Após a formalização da contratação, os serviços deverão ser executados conforme a demanda da Administração, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento contratual ou na respectiva ordem de serviço

5.1.7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade.

5.1.8. Não será admitida a subcontratação por parte da empresa contratada na execução do objeto deste instrumento, salvo previsão expressa em contrário.

5.1.9. A empresa contratada deverá possuir, em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto da contratação, referente à contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de desinstalação e instalação, assistência em casos de emergência e manutenção preventiva e corretiva, incluindo a troca de peças e o fornecimento de materiais de consumo para condicionadores de ar, devendo comprovar tal condição mediante apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado, bem como demonstrar que o objeto da contratação encontra-se devidamente previsto em seu contrato social ou ato constitutivo.

6.2. Requisitos de Segurança

6.2.1. A execução dos serviços deverá ser realizada de forma a garantir a segurança das instalações, dos servidores e dos bens da ATR, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6.2.2. A empresa contratada deverá cumprir integralmente a legislação vigente relacionada à segurança do trabalho, à instalação e à manutenção de sistemas de climatização, bem como as demais disposições legais pertinentes.

6.3. Requisitos Mínimos de Qualificação Técnica e Financeira 5.3.1. A empresa deverá comprovar a existência de CNAE compatível com o objeto da contratação, bem como demonstrar experiência na prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de condicionadores de ar.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OZIEL EVANGELISTA BORGES EM 11/06/2026 08:54:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALDISON WISEMAN BARROS LYRA EM 10/06/2026 17:33:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8A166CB20266AF18 | SGD:2026/38999/004974





Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO
9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 – Palmas – TO
www.atr.to.gov.br

6.3.2. A comprovação de capacidade financeira deverá ser apresentada por meio da documentação exigida na legislação vigente, incluindo capital social compatível, balanço patrimonial e demonstrações contábeis atualizadas, quando aplicável.

6.3.3. Poderão ser exigidos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

6.3.4. apresentar certidão/registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CREA em nome da empresa licitante devendo constar o nome do responsável técnico, acompanhado do seu registro profissional junto ao CREA ou CFT (conselho federal dos técnicos industriais).

6.4. Modalidade da Licitação

6.4.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar nas hipóteses legais de contratação direta, observados os requisitos formais, técnicos e administrativos aplicáveis.

6.4.2. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de desinstalação e instalação, assistência em casos de emergência e manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, incluindo a troca de peças e o fornecimento de materiais de consumo, para atender à demanda desta Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – ATR, caracterizados como serviços comuns necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas da sede.

6.4.3. A avaliação das propostas será realizada com base no critério de menor preço, assegurando economicidade, transparência e aderência às necessidades da Administração, conforme os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1. Participação de Consórcios: Não se aplica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO EM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA

8.1. Descrição da Solução

8.1.1. Solução A – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Condicionadores de Ar Essa alternativa consiste na contratação, pelo Estado, de empresa legalmente habilitada para a prestação de serviços de desinstalação e instalação, assistência em casos de emergência e manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, incluindo a troca de peças e o fornecimento de materiais de consumo, visando atender à demanda da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – ATR.

A proposta prevê a execução dos serviços conforme a necessidade da Administração, de



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OZIEL EVANGELISTA BORGES EM 11/06/2026 08:54:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALDISON WISEMAN BARROS LYRA EM 10/06/2026 17:33:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8A166CB20266AF18 | SGD:2026/38999/004974





Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO
9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 – Palmas – TO
www.atr.to.gov.br

climatização, sem a necessidade de estrutura própria especializada ou de manutenção interna permanente.

Para a utilização eficiente dessa solução, faz-se necessário o estabelecimento de critérios claros quanto aos prazos de atendimento, condições de execução dos serviços, controle das ordens de serviço, acompanhamento da qualidade das intervenções realizadas e fiscalização contratual, assegurando a conformidade com as especificações técnicas e com as normas de segurança aplicáveis.

Limitações dessa solução:

- Dependência de empresa contratada para a execução dos serviços;
- Custos recorrentes conforme a demanda de manutenção;
- Necessidade de fiscalização contínua da execução contratual;
- Possíveis atrasos no atendimento, caso não previstos prazos adequados em contrato.

8.1.2. Solução B – Execução Direta Eventual ou Gestão Interna da Manutenção

Esta alternativa baseia-se na execução direta e eventual dos serviços de manutenção e instalação de condicionadores de ar pela própria Administração, sem contratação formal continuada, ou na contratação pontual de prestadores distintos, conforme a necessidade imediata.

Embora essa solução possa aparentar flexibilidade, apresenta limitações relevantes, tais como a ausência de padronização técnica dos serviços, risco de descontinuidade no atendimento, maior dificuldade de controle administrativo, necessidade de mão de obra especializada própria e possibilidade de elevação de custos, tornando-se menos vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Vantagens dessa solução:

- Flexibilidade na contratação pontual;
- Ausência de vínculo contratual continuado;
- Possibilidade de atendimento imediato em situações emergenciais.

9.1.3. Conclusão da Análise Comparativa

Após a análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a Solução A – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinstalação e instalação, assistência em casos de emergência e manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, incluindo a troca de peças e o fornecimento de materiais de consumo, para atender à demanda desta Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – ATR, mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Essa opção permite à Administração assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de





Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO
9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 – Palmas – TO
www.atr.to.gov.br

promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo a continuidade das atividades administrativas da sede da ATR e os postos de fiscalização no interior

9.1. Ciclo de Vida dos Serviços e Materiais

9.2.1. O ciclo de vida dos serviços de desinstalação e instalação, assistência em casos de emergência e manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar abrange todas as etapas desde a identificação da necessidade, contratação da empresa especializada, execução dos serviços, fornecimento e substituição de peças e materiais de consumo, acompanhamento, fiscalização, recebimento e encerramento da demanda, assegurando controle, segurança, eficiência e conformidade com as normas administrativas e técnicas vigentes. Cada etapa deverá ser devidamente registrada e acompanhada pela Administração, garantindo a rastreabilidade das intervenções realizadas, a adequada gestão dos serviços prestados e a segurança das instalações da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – ATR.

- A) A carga e descarga/serviços serão por conta do(s) fornecedor(es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.
- B) Para a comprovação do recebimento dos materiais/produtos/serviços, será confiada aos servidores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Contrato, sob pena de apresentação de NF/FATURA.
- C) Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos do edital e seus consectários, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo setor de compras do ÓRGÃO, uma vez observado que os materiais/serviços estão em perfeitas condições de uso.
- D) A aquisição será efetuada por disputa de menor preço pelo SIGA-COMPRÁ DIRETA.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A) Caso o material/serviço tenha validade mínima, indicar o tempo;
- B) A empresa vencedora do item deverá entregar o material/serviço que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no edital;
- C) Garantir que os materiais/serviços serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação;
- D) A proposta deverá conter, especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar nome do fabricante, procedência do material e demais características técnicas;
- E) Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública, estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzindo o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do **Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.**
- F)





Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO
9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 – Palmas – TO
www.atr.to.gov.br

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS		
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
20	SERVIÇO	Instalação/Desinstalação, manutenção/corretiva e preventiva de condicionador de ar de 09.000 btus - incluindo substituição de peças e carga de gás
30	SERVIÇO	Instalação/Desinstalação, manutenção/corretiva e preventiva de condicionador de ar de 12.000 btus - incluindo substituição de peças e carga de gás
50	SERVIÇO	Instalação/Desinstalação, manutenção/corretiva e preventiva de condicionador de ar de 18.000 btus - incluindo substituição de peças e carga de gás
45	SERVIÇO	Instalação/Desinstalação, manutenção/corretiva e preventiva de condicionador de ar de 24.000 btus - incluindo substituição de peças e carga de gás
40	SERVIÇO	Instalação/Desinstalação, manutenção/corretiva e preventiva de condicionador de ar de 30.000 btus - incluindo substituição de peças e carga de gás
20	SERVIÇO	Instalação/Desinstalação, manutenção/corretiva e preventiva de condicionador de ar de 36.000 btus - incluindo substituição de peças e carga de gás
8	SERVIÇO	Instalação/Desinstalação, manutenção/corretiva e preventiva de condicionador de ar de 60.000 btus - incluindo substituição de peças e carga de gás

9. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (quando for o caso)

Dar plena garantia e qualidade do material/serviço, e que este após a entrega, possua a validade mínima de um ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no edital, caso não seja possível à troca imediata, tudo a encargo da **CONTRATADA**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais de consumo.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OZIEL EVANGELISTA BORGES EM 11/06/2026 08:54:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALDISON WISEMAN BARROS LYRA EM 10/06/2026 17:33:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8A166CB20266AF18 | SGD:2026/38999/004974





Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO
9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 – Palmas – TO
www.atr.to.gov.br

8.1 DA CONTRATADA A CONTRATANTE obriga-se:

- A) Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Termo de Referência;
- B) Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida (se couber), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade como especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**.
- C) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**.
- D) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- E) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- F) Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**.

11. PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega máximo de 30(trinta) dias após a emissão da nota de empenho, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação pelo fornecedor, **conforme especificado no item 3 – local de entrega.**

12. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- A) O pagamento será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente, contra a apresentação da fatura, após a aceitação dos materiais entregues mediante apresentação da Nota fiscal/Fatura discriminativa;
- B) A Nota fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, com as descrições dos materiais efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo servidor designado para tal fim.

Palmas, 10 de junho de 2026.

Respeitosamente,

Assinatura Eletrônica
OZIEL EVANGELISTA BORGES
Gerente-Geral de Administração

De Acordo,

Assinatura Eletrônica
ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OZIEL EVANGELISTA BORGES EM 11/06/2026 08:54:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALDISON WISEMAN BARROS LYRA EM 10/06/2026 17:33:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8A166CB20266AF18 | SGD:2026/38999/004974

